

1.º Vogal Efectivo (que substitui a Presidente de júri nas suas faltas e impedimentos): Dr. Marco Borges Quaresma, Técnico Superior na área de Direito da Câmara Municipal de Elvas.

2.º Vogal Efectivo: Anabela Reis Barreiros Fino, Assistente Técnica na área Administrativa, da Câmara Municipal de Elvas.

1.º Vogal Suplente: Militão Joaquim Caeiro Cobra, Assistente Operacional da Câmara Municipal de Elvas.

2.º Vogal Suplente: Dany Sílvia Pestana da Conceição, Assistente Operacional da Câmara Municipal de Elvas.

18 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por umas das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações da sede da Junta de Freguesia, sita no endereço referido no ponto 8.2.

19 — Posicionamento remuneratório:

Conforme estabelecido no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, a posição remuneratória será objecto de negociação entre o trabalhador e a Entidade Empregadora, tendo lugar logo que findo o presente procedimento.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

21 — No caso de candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% deverão declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo, conforme o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devendo ainda mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários, para que o processo de selecção seja adequado, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

22 — É garantida a quota de emprego para candidatos com deficiência, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

24 — Dispensada a consulta à ECCRC por não se encontrar constituída e em funcionamento a entidade, por não ter sido ainda publicitada a constituição de reserva de recrutamento.

Elvas, 29 de Abril de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente e Ventosa, *Luís Manuel Carretas Grilo*.

303301716

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

Aviso n.º 11090/2010

Contrato de trabalho em funções públicas

Faz-se público que o Conselho de Administração, após negociação salarial, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na reunião de 3 de Maio de 2010, de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º e da alínea b) do n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 72.º, artigos 73.º, 75.º e 76.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, autorizou a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o posto de trabalho da carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, para o exercício de funções de Condutor de Máquinas Pesadas Veículos Especiais, Posição Remuneratória 5.ª, Nível 5, com o candidato classificado no procedimento concursal comum para a contratação de um Assistente Operacional, nas funções de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 2009/08/07, Carlos Francisco Cachaço Caracinha.

Serviços Municipalizados de Sintra, 24 de Maio de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Baptista Alves*.

303298048



PARTE I

INSTITUTO PIAGET — COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, INTEGRAL E ECOLÓGICO, C. R. L.

Despacho n.º 9412/2010

A requerimento do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Almada (ISEIT — Almada), reconhecido como de interesse público, pelo Decreto-Lei n.º 210/96, de 18 de Novembro, foi autorizado por Despacho de 31 de Julho de 2008, do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Segurança e Higiene no Trabalho.

Ao abrigo do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e na sequência da comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior, em 24 de Março de 2010, para os efeitos do artigo 77.º do citado diploma legal, faz-se saber:

1.º

Alteração da denominação e do plano de estudos

O 1.º ciclo de estudos em Segurança e Higiene no Trabalho, cuja autorização de funcionamento foi publicada através do Despacho

n.º 5461/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 17 de Fevereiro de 2009, passa a denominar-se “1.º ciclo de estudos em Engenharia de Segurança no Trabalho” e o plano de estudos passa a ser o constante do anexo ao presente despacho.

26 de Maio de 2010. — O Presidente da Direcção, *Luís Manuel Cardoso*.

B — Estrutura Curricular e Plano de Estudos (Formulário)

1 — Estabelecimento de ensino:
Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Almada

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Não Aplicável

3 — Curso:

Engenharia de Segurança no Trabalho

4 — Grau ou diploma:

Licenciatura

5 — Área científica predominante do curso:

Saúde Ocupacional e Segurança